



TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado .....	Visto .....
Publicado .....	Pág. ....
Incluído 11/10/99	Visto 4
Conferido .....	Visto .....
ALTERAR <input type="checkbox"/>	ARQUIVAR <input type="checkbox"/>
...../...../..... Visto .....	

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RIO GRANDE DO NORTE



**PORTARIA N° 043/93 - GP**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 36, parágrafo 2º da Lei nº 4.737, de 15 de junho de 1965 e Artigo 1º, parágrafo único e Artigo 2º, da Resolução 18.999, de 25 de março de 1993 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral e, considerando a decisão do Tribunal em Sessão Ordinária do dia 20 de abril do corrente.

### **R E S O L V E:**

**TRANSFERIR** o local da apuração da 41ª ZONA ELEITORAL - ALEXANDRIA - RN, do Auditório Municipal "MANOEL JOAQUIM DE SOUZA" para o CLUBE DE MÃES DE ALEXANDRIA.

**PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de abril de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**  
Presidente do TRE/RN